

			D - Especialização	- D - 0,87	D - 282,79
			E - Graduação	E - 0,82	E - 266,54
			F - Educação profissional ou tecnológica	F - 0,77	F - 250,29
	Julgamento de recurso interposto por candidato	Não se aplica	A - Pós-doutorado	A - 1,02	A - 331,55
			B - Doutorado	B - 0,97	B - 315,30
			C - Mestrado	C - 0,92	C - 299,05
			D - Especialização	D - 0,87	D - 282,79
			E - Graduação	E - 0,82	E - 266,54
			F - Educação profissional ou tecnológica	F - 0,77	F - 250,29
	Prova prática	Não se aplica	A - Pós-doutorado	A - 1,02	A - 331,55
			B - Doutorado	B - 0,97	B - 315,30
			C - Mestrado	C - 0,92	C - 299,05
			D - Especialização	D - 0,87	D - 282,79
			E - Graduação	E - 0,82	E - 266,54
			F - Educação profissional ou tecnológica	F - 0,77	F - 250,29
	Julgamento de concurso de monografia	Não se aplica	A - Pós-doutorado	A - 1,02	A - 331,55
			B - Doutorado	B - 0,97	B - 315,30
			C - Mestrado	C - 0,92	C - 299,05
			D - Especialização	D - 0,87	D - 282,79
			E - Graduação	E - 0,82	E - 266,54
			F - Educação profissional ou tecnológica	F - 0,77	F - 250,29
Inciso III do caput do art. 2º	Planejamento	Não se aplica	Não se aplica	0,52	169,03
	Coordenação	Não se aplica	Não se aplica	0,52	169,03
	Supervisão	Não se aplica	Não se aplica	0,52	169,03
	Execução	Não se aplica	Não se aplica	0,35	113,77
	Avaliação de Resultado	Não se aplica	Não se aplica	0,52	169,03
Inciso IV do caput do art. 2º	Supervisão	Não se aplica	Não se aplica	0,52	169,03
	Fiscalização	Não se aplica	Não se aplica	0,41	133,27
	Aplicação	Não se aplica	Não se aplica	0,35	113,77

PORTARIA Nº 1.755, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Permuta entre Função Comissionada Executiva - FCE e Cargo Comissionado Executivo - CCE no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Fic efetivada, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a permuta de um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.13, de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CGCEDH), da Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos, por uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.13, de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Segurança Pública e Direitos Humanos (CGSP), da Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH).

Art. 2º As alterações decorrentes desta Portaria deverão ser propostas nas alterações futuras do decreto de aprovação de estrutura regimental, caso tenham implicado alterações tácitas do ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor 2 (dois) dias úteis após a data de sua publicação.

IANINE MELLO

ASSESSORIA ESPECIAL DE DEFESA DA DEMOCRACIA, MEMÓRIA E VERDADE

COORDENAÇÃO-GERAL DA COMISSÃO DE ANISTIA

PORTARIA Nº 305, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DA COMISSÃO DE ANISTIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.817, de 17 outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, nº 201, em 21 de outubro de 2025, para Instauração do Processo Administrativo que trata o art. 3º da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, em 30 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 301/2026/DRIN/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 7 de agosto de 2026, e no Requerimento de Anistia nº 200110103539, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.564, de 19 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 1, pág. 176, de 20 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político MIGUEL PEREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº XXX.186.618-XX, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar LEONARDO KAUER ZINN, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE LARA RIBAS

PORTARIA Nº 306, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DA COMISSÃO DE ANISTIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.817, de 17 outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, nº 201, em 21 de outubro de 2025, para Instauração do Processo Administrativo que trata o art. 3º da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, em 30 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577/1; 26.696/1; 26.777/1 e, ainda, o constante

na Nota Técnica nº 305/2026/DRIN/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 7 de agosto de 2026, e no Requerimento de Anistia nº 2004.01.47002, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 1.025, de 13 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 115, Seção 1, pag. 31, de 17 de junho de 2005, que declarou amiado político MANOEL PINTO DO BONFIM SOBRINHO post mortem, filho de JOVELINA GOMES DOS SANTOS, e os demais atos da decorrentes.

Art. 2º Designar JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE LARA RIBAS

PORTARIA Nº 307, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DA COMISSÃO DE ANISTIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.817, de 17 outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, nº 201, em 21 de outubro de 2025, para Instauração do Processo Administrativo que trata o art. 3º da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, em 30 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 306/2026/DRIN/CA/ADMV/GM.CMDH/MDHC, de 7 de agosto de 2026, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.06094, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.143, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, pag. 48, de 10 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político GERVASIO ONORIANO DOS ANJOS post mortem, filho de JOSINA PESSOA DA SILVA, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar Prudente Jose Silveira Mello, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE LARA RIBAS

PORTARIA Nº 308, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DA COMISSÃO DE ANISTIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.817, de 17 outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, nº 201, em 21 de outubro de 2025, para Instauração do Processo Administrativo que trata o art. 3º da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, em 30 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nºs 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 307/2026/DRIN/CA/ADMV/GM.MDCH/MDCH, de 7 de agosto de 2026, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.09456, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.193, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, pág. 52, de 10 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político TACITO LUIZ FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.999.138-XX, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA, como Conselheira-Relatora do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE LARA RIBAS